



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2023

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DO VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO Nº. 082/2022, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 047/2022 QUE QUE DISPÕE SOBRE O CONTROLE DA FROTA DO PATRIMONIO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, SEJAM ESTES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO OU EM REGIME DE CESSÃO, ALUGUEL OU DEMAIS MEIOS DE EMPRÉSTIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e o Excelentíssimo Senhor Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica REJEITADO o Veto Integral apresentado.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal, aos 23 de fevereiro de 2023.

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA
Presidente

MARCIO ANTONIO LOPES
Relator

ALDI MARIA CALIMAN
Secretária



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 36003400350032003A005000

Assinado eletronicamente por **Ivanildo Almeida Silva** em 28/02/2023 18:01

Checksum: **1C62E7EEAB56969F282AF1960A3AD35484F2CF7D35785E595BD9FEF2B991EF33**

